



TERMO ADITIVO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 021/2021

Processo eletrônico Nº 23051.014940/2023-90
Processo licitatório original Nº 23051. 015578/2021-39
Concorrência Nº 02/2021

IFPA

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO
CONTRATO Nº 021/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A
EMPRESA ENGETRA TECNOLOGIA E
CONSTRUÇÃO EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, sediado na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Reitora, **Prof.^a Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de Agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – Extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.575/0001-00**, sediada na Rua Domingos Marreiros, nº 2020, Ed. Feliz Maria, sala 204, Bairro Umarizal, CEP: 66060-160, em Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.015578/2021-39, referente à Concorrência Nº 02/2021 (UASG 158135) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 021/2021**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a Empresa **ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, cujo objeto específico é a contratação de empresa especializada



para executar a obra de construção do bloco pedagógico, da guarita e urbanização do entorno do *campus* Altamira/IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é:

- 2.1.1 - **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual em mais **8 meses**, sendo contado o **novo prazo com início em 04/01/2024 e com encerramento em 04/09/2024**, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato;
- 2.1.2 - **PRORROGAR** o prazo de execução em mais 8 meses, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato
- 2.1.3 - **ACRESCENTAR 3,50% do valor contratual reajustado**, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 371.387,57 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, nos moldes do Art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei n.º 8.666/1993.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

- 3.1 – Com o presente instrumento haverá um acréscimo de 6,04%, equivalente a R\$ 641.344,63 (seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) e uma supressão de 2,54%, equivalente a R\$ 269.957,11 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).
- 3.2 – Os acréscimos e supressões representam um acréscimo de 3,50% sobre o valor contratual reajustado, equivalente a R\$ 371.387,57 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

04. CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR GLOBAL

- 4.1 - Com as alterações do presente instrumento, o valor global do contrato passará de R\$ 10.624.170,93 (dez milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e setenta reais e noventa e três centavos) para **R\$ 10.995.558,50 (dez milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

05. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170899

Elemento de Despesa: 449051-91

PI: L20RGP41ALN

5.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

06. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 - Em face do novo valor contratual, deverá a CONTRATADA apresentar garantia contratual atualizada, nas mesmas condições estabelecidas na cláusula oitava do Contrato Nº 021/2021.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

08. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O extrato de publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

09. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Caso o Termo Aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data de assinatura do último signatário deste Termo.

9.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA - 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Ana Paula Palheta Santana

Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.
CONTRATANTE

Pedro Henrique Gomes Ferreira

Representante
ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Iasmyn Reis

Coordenadora de Contratos/Reitoria/IFPA
Port. nº 789/2022 – GAB.